



# CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ 01.621.934/0001-03



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 009/2025 – Dispensa nº 005/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Eu, Rosimeire das Mercês Costa, Presidente da Câmara Municipal de Mercês/MG, no uso das atribuições legais que me são conferidas, considerando as informações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação, buffet, garçons, materiais e mão de obra, para atendimento à solenidade comemorativa de entrega de Títulos, Honrarias, junto à Câmara Municipal de Mercês/MG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

**RATIFICO**, por meio deste termo, a contratação direta das empresas:

- 1- LUCIANE SILVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 11.612.283/0001-49, sediada na Rua Governador Juscelino, nº48, LOJA 01, Centro, Mercês/MG, CEP 36.190-000, pelo valor global de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), referente ao item 01;
- 2- AMARO AUGUSTO ANTUNES, inscrita no CNPJ sob nº 29.774.562/0001-74, sediada na Rua Coronel Albuquerque, nº 829, São Geraldo, Mercês/MG, CEP 36.190-000, pelo valor global de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), referentes ao item 02 e 03.

Valor Total da Contratação: R\$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais)

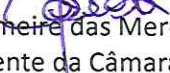
A ratificação fundamenta-se nos seguintes pontos:

- As propostas foram consideradas compatíveis com os preços praticados no mercado;
- A documentação apresentada encontra-se regular e compatível com as exigências legais;
- O processo observou os requisitos legais quanto à publicação do aviso e análise técnica, nos termos do art. 75, §3º e art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

Fica, portanto, ratificada a dispensa de licitação, autorizando-se a formalização da contratação com a referida empresa.

Publique-se o presente Termo no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Mercês/MG, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Mercês/MG, 28 de novembro de 2025.

  
Rosimeire das Mercês Costa  
Presidente da Câmara Municipal